



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SABOR DOS 30

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.013796/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LATICINIOS PORTO ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Endereço: MARIO MARTINS DE FREITAS Número: 6000 Bairro: ANA FLORENCIA Município: PONTE NOVA UF:

MG CEP:35432-077

CNPJ/MF nº: 66.301.334/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/08/2021 a 30/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/08/2021 a 30/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção ocorrerá concomitantemente a outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas em seu respectivo Regulamento.

Serão promocionados nesta ação, todos os produtos da marca Laticínios Porto Alegre e da sua submarca Brasil, produzidos e comercializados pela Empresa Promotora, inclusive aqueles que, porventura, vierem a ser lançados e/ou comercializados pela marca Laticínios Porto Alegre no período da Promoção, conforme relação abaixo das categorias, considerando todas as suas diferentes versões e gramaturas:

Bebidas Lácteas Alegrinho

Cream Cheese

Creme de Leite

Creme de Leite Fresco

Cremes de Queijo

logurtes

Leites

Manteiga

Queijos

Cottage

Requeijão

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliados em todo território nacional, inscritos e com cadastro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, desde que adquiriram, ao menos 03 Produtos Laticínios Porto Alegre/Brasil no mesmo cupom/nota fiscal, em qualquer ponto de venda físico no estados de Minas Gerais ou Espírito Santo, durante o período de 01.08.2021 a 30.09.2021.

Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período compreendido entre as 00h01m do dia 02.08.2021 e as 23h59m do dia 30.09.2021 (horários de Brasília), inscrever-se na promoção por meio do site www.saborDOS30portoalegre.com.br, cadastrando, obrigatoriamente:

I - Nome completo;

II – CPF;

III – E-mail válido;

IV – Telefone (com DDD);

V – Endereço completo;
VI – Data de nascimento;

Neste momento, o interessado deverá, ainda, criar o seu login que permitirá o acesso futuro à sua Conta no website e ainda dar o seu aceite aos termos desse Regulamento. Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, para o cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal.

Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na promoção, o participante deverá preencher as informações da compra tal qual relacionadas abaixo:

I – Número do CNPJ do estabelecimento onde realizou a compra dos produtos participantes;

II - Número do COO, NFC-e, NFCe-SAT DANFE ou de eventuais outros números que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;

III – Os produtos participante adquiridos e presentes no respectivo Cupom Fiscal;

IV – Data da Compra;

V - Realizar o upload da FOTO do cupom/nota fiscal de modo que todos os dados cadastrados possam ser identificados. Serão aceitas imagens no formato PNG e JPEG com limite de tamanho de 3,5MB.

A responsabilidade pela emissão do Documento Fiscal com os dados acima indicados é única e exclusiva dos estabelecimentos comerciais, não possuindo a MANDATÁRIA qualquer responsabilidade pela incorreção ou falta de legibilidade do documento que inviabilize a participação do interessado nesta Promoção.

Fica estabelecido que somente após o cadastro de ao menos 01 Documento Fiscal (Cupom Fiscal), conforme as regras da promoção, se torna válido o acesso do participante à Área/Seção do hotsite da promoção destinada à modalidade Vale-brinde.

A Área/Seção do hotsite destinada à modalidade Vale-Brinde estará disponível para acesso no período compreendido entre as 9h (horário de Brasília) do dia 01/09/2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/09/2021. Contudo, poderão participar desta modalidade todos aqueles que tiverem realizado o cadastro de seu(s) documento(s) fiscal(is) desde o início da promoção na data do dia 02/08/2021 e, conforme justificado no parágrafo anterior, já estarão aptos/válidos para o acesso e participação na respectiva seção.

Para maior esclarecimento de possíveis dúvidas dos consumidores que efetuarem o cadastro de seu cupom fiscal no início da promoção, antes do início da distribuição dos vales-brindes, uma mensagem será apresentada logo após o cadastro do documento fiscal (Cupom Fiscal) informando que “Você já está apto para concorrer ao vale-brinde da promoção a partir do dia 01/09/2021.”

Ainda para tornar mais claro ao consumidor sobre o período em que a distribuição dos vales-brindes irá acontecer, um marcador de contagem regressiva (Countdown), presente na Área/Seção dos Vale-Brindes, alertará para o início da distribuição.

Cada Documento Fiscal somente poderá ser cadastrado nesta Promoção uma única vez. A qualquer tempo, o participante já inscrito poderá cadastrar novas Notas Fiscais através do site mediante seu login e senha.

Caso o Participante não consiga se cadastrar no website da Promoção, por quaisquer motivos, ou para esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas, deverá entrar em contato através do fale conosco disponível no website da promoção. Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pela organização da promoção. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela MANDATÁRIA, a seu único e exclusivo critério.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento pela MANDATÁRIA e os parceiros envolvidos na Promoção, dos dados pessoais fornecidos para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização, e prestação de contas junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, sendo certo que os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem prévia autorização do participante.

Para esta Promoção, somente serão permitidas compras realizadas que tenham como comprovante Nota Fiscal eletrônica NFC-e, NFC-e SAT DANFE e eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais, emitidas dentro do

horário de funcionamento do estabelecimento comercial, observada a exceção prevista no item 8.5 abaixo. Não serão aceitos quaisquer outros Documentos Fiscais, tais como Notas Fiscais ECF e/ou notas ou cupons emitidos à mão e/ou que não permitam a verificação da autenticidade e validade do cupom/nota fiscal junto aos órgãos governamentais ou que tenham sido emitidas fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial. Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas. Assim, não serão válidos Documentos Fiscais:

- I - Emitidos fora do Período de Participação da Promoção e/ou que não contenham, ao menos, 03 (Três) Produto(s) Participante(s) da Laticínios Porto Alegre/Brasil;
- II - Cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
- III - Cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais através do código/chave de acesso de 44 dígitos;
- IV - Na hipótese de cancelamento das Notas Fiscais pelos estabelecimentos comerciais;
- V - Emitidos manualmente;
- VI - Cujo o comprovante da Nota Fiscal eletrônica não corresponda à NFC-e, NFC-e SAT DANFE ou eventuais outros documentos que permitam a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais; e
- VII - Emitidos em nome de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e que indiquem se tratar de compras realizadas por Pessoas Jurídicas.

Compras realizadas sem Documento Fiscal válido para esta Promoção não estarão aptas e não serão consideradas válidas para fins desta Promoção.

Fica desde já esclarecido que os Produtos Participantes não possuem preço tabelado, motivo pelo qual poderá ocorrer a variação no preço de um mesmo produto em diferentes estabelecimentos comerciais.

Os cadastros realizados fora do período de participação serão desconsiderados para efeito de participação na promoção. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

Somente serão aceitos nesta Promoção imagens de Documentos Fiscais físicos (foto do cupom/nota fiscal impressa), exceto nos casos de DANFE em que será permitida a imagem digital da Nota Fiscal. Imagens que indiquem se tratar de fraude ou manipulação de documentos fiscais não serão aceitas nesta Ação e serão desconsideradas, estando, ainda, o consumidor sujeito à desclassificação imediata desta Promoção, a critério exclusivo da MANDATÁRIA.

Os interessados poderão efetuar as compras em qualquer loja física que comercialize os produtos da marca Laticínios Porto Alegre/Brasil Lácteos e que emita o Documento Fiscal seguindo as exigências previstas neste Regulamento.

Para fins dessa Promoção, serão válidas compra feitas por e-commerces e aplicativos de entrega apenas nos casos onde seja possível identificar, por meio do cupom fiscal, todos os dados listados acima relacionados ao local e período da compra, assim como a presença dos produtos participantes conforme mecânica já apresentada.

Os Participantes deverão manter em sua posse os Documentos Fiscais originais cadastrados e apresentá-los, sempre que solicitado, comprovando assim as informações indicadas no momento do cadastro. A não apresentação dos documentos aqui indicados, no prazo fixado pela MANDATÁRIA, ensejará a desclassificação do Participante nesta Promoção. A MANDATÁRIA poderá recusar cópias ou arquivos que não sejam capazes de demonstrar a veracidade, legalidade e conformidade do Documento Fiscal com as regras da Promoção, não cabendo qualquer direito de reclamação ou reivindicação dos consumidores, salvo se estes efetivamente comprovarem a regularidade do Documento Fiscal cadastrado e da legitimidade da compra realizada dos Produtos Participantes. Neste caso, a comprovação deverá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do efetivo contato da MANDATÁRIA.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos aqueles que cumprirem com o disposto nos itens acima serão considerados "Participantes" dessa promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/08/2021 00:00 a 30/09/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 9.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 10

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
900	Vale-Brinde: Cartão de débito, com a função saque bloqueada, no valor unitário de R\$100;	100,00	90.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
900	90.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os Participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da Promoção, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo da MANDATÁRIA, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, ou em decorrência de Documento Fiscal inelegível, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também serão desclassificadas as pessoas impedidas de participar da Promoção, nos termos do item 6 e os inadimplentes.

Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer aos prêmios, os cadastros para os quais tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos ou haja indícios de sua utilização, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também, de todos os cadastros efetuadas pelo Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros ou transações tenham resultado do uso de tais meios e/ ou sido realizadas com tal finalidade.

Nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento, o Participante, contemplado, será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do Prêmio, sendo devidamente informado sobre tal desclassificação, tornando-se o prêmio imediatamente disponível para nova distribuição nesta Promoção. Caso a Promoção esteja encerrada, o valor do prêmio será recolhido como renda à União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do cadastro no website da Promoção, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. Igualmente, cada Participante é responsável pelo correto cadastro dos Documentos Fiscais, comprometendo-se a incluir informações precisas e verdadeiras, garantindo que são os responsáveis pela compra e portadores do Documento Fiscal. Para fins de participação e entrega da premiação serão considerados apenas os dados constantes no cadastro realizado pelo interessado nesta Promoção. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo Participante, que poderá ser desclassificado.

Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que seus dados pessoais obtidos em razão desta promoção não serão de qualquer forma comercializado ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites acima indicados e, de forma distinta, conforme expresso consentimento manifestado pelos Participantes.

Os Participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para a finalidade descrita acima, deverão deixar de participar desta promoção, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta Promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

Assim, os Participantes que não concordarem com o tratamento de seus dados pessoais deverão solicitar a exclusão dos seus respectivos dados através do e-mail promo@sagradoinc.com.br, a qualquer tempo, durante o Período da Promoção, ficando o Participante ciente que a exclusão de seus dados pessoais do cadastro da promoção acarretará sua imediata exclusão e desclassificação da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os vales-brinde são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos contemplados, no endereço para correspondência informado pelo Participante em seu cadastro junto à MANDATÁRIA, em até 30 (trinta) dias da data de comprovação de todos os dados, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

Obs.: Em virtude do atual cenário de pandemia vigente no país que afeta inclusive o serviço logístico de entregas em geral, fica desde já esclarecido que pode haver atraso na entrega do prêmio, sendo o contemplado informado sobre esta condição a qualquer tempo por meio dos canais de contato informados pelo mesmo no ato do cadastro.

Para a entrega do prêmio, a MANDATÁRIA poderá solicitar a qualquer tempo dos contemplados, pessoa física, a

apresentação (original e/ou cópia) dos seguintes documentos:

I - Cópia legível do Documento Fiscal da(s) compra(s) que gerou sua contemplação (ou a via original do Documento Fiscal, se solicitado pela MANDATÁRIA);

II - RG;

III - CPF;

IV - Comprovante de residência, com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da divulgação dos resultados, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação, consoante as instruções que serão fornecidas pela MANDATÁRIA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone.

O premiado terá prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

No caso de a desclassificação ocorrer após o período de participação e distribuição dos prêmios, será considerado a regra descrita no item "Critérios de Desclassificação", sendo o valor remanescente recolhido como renda da União.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao Participante contemplado e será entregue em nome do mesmo.

No caso de o Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento desta Promoção, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. As Promotoras não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

A responsabilidade da MANDATÁRIA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, o qual destina-se ao Participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o contemplado se encontre relativamente incapaz, nos termos do inciso II, III e IV do artigo 4º do Código Civil (Lei 10.406/2002), deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio. Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio não seja entregue até o encerramento da promoção, seu valor correspondente será recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União.

A Promoção será divulgada pela MANDATÁRIA por meio do site www.sabordos30portoalegre.com.br, entre outros.

Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a MANDATÁRIA declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre no website www.sabordos30portoalegre.com.br.

A MANDATÁRIA bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à MANDATÁRIA e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção.

A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a Youtube, Facebook, Instagram, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da MANDATÁRIA e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das mesmas.

O Regulamento da Promoção será disponibilizado no website www.sabordos30portoalegre.com.br, onde os interessados também poderão obter informações adicionais sobre o prêmio, como participar, dúvidas frequentes e etc.

O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre neste regulamento e no website da Promoção, estando a MANDATÁRIA dispensada da aposição em todos os materiais de comunicação.

O Participante contemplado ou seu responsável concorda em licenciar gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou

peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período desta promoção e pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.

As autorizações descritas nos itens acima, não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA, desde que não se utilize de direitos do Participante contemplado após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a MANDATÁRIA e o Participante contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da apuração dos resultados.

Visando a comprovação de regularidade, o Participante deverá guardar consigo todos os Documentos Fiscais cadastrados. O Participante potencialmente contemplado poderá perder, a critério da MANDATÁRIA, o direito ao prêmio se deixar de apresentar, no prazo estabelecido de 7 (Sete) dias úteis, a contar do efetivo contato da MANDATÁRIA, todos os Documentos Fiscais cadastrados sob o seu CPF durante o período da promoção, especialmente aqueles correspondentes à premiação obtida.

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

Caso algum contemplado não seja localizado por meio dos dados por ele cadastrados nesta Promoção, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, a critério da MANDATÁRIA, tornando-se o prêmio imediatamente disponível para nova distribuição.

O Participante contemplado concorda que deverá se abster de utilizar as marcas da MANDATÁRIA sem a prévia e expressa autorização.

Nos termos da legislação, não há incidência de Imposto de Renda na Fonte sobre a premiação, haja vista a modalidade de realização desta Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 09/07/2021 às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ADF.QFJ.LWL